LEI Nº 1416/94, DE 07 DE JULHO DE 1994

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MISTA DE CANAÃ DOS CARAJÁS E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de interesse Social a Associação Mista de Canaã dos Carajás, inscrita no CGC.MF. sob o nº 83.211.821/0001-02 e com estatuto publicado no Diário Oficial do Estado em 31.08.92.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 07 (sete) dias do Mês de julho do ano de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Wal